

PROCESSO N.º 01416.000457/2020-57

TERMO N.º 12/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 12/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ARQUI
VIDEO LTDA-EPP**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ARQUI VIDEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.683.747/0001-76, sediada na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 303 A/B, CEP 50030-140, Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Administrador, **SR. LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SESP/SP, e [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº **01416.000457/2020-57** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços remanescentes de serviços de clipping jornalístico diário, com seleção de matérias por palavras-chave que abrangem os principais jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais

e internacionais, redes sociais, contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE e do mercado regulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 012/2020, cujo prazo iniciou-se em 04/05/2020, com vigência até 22/07/2020, por um período de mais 12 meses, de **22/07/2020 a 22/07/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 012/2020, o montante mensal estimado de **R\$ 1.315,83 (mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento..

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 012/2020, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 44.90.40.01 - Elementos de Despesa n.º 44.90.40.01, Plano Interno n.º C20004AN017, Fonte de Recursos 0144000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800351, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 12/2020 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 789,50** (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

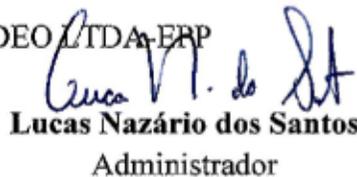
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE



Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ARQUI VIDEO LTDA-EMP



Lucas Nazário dos Santos
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Margarita A. Nunez del Prado Klein*
CPF: [REDACTED]

Nome: *Felipe Silva Rodrigues*
CPF: [REDACTED]